



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

**DECRETO Nº 4913 /2018**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.00,00 (cento e trinta mil reais) e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos termos do artigo 165, § 8º da Constituição Federal, do inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos das autorizações constantes no inciso I do artigo 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.799/2017) e no artigo 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.798/2017).

**Considerando** que os recursos para abertura deste crédito orçamentário serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o Art. 43, Inciso I, da Lei 4.320/64 e;

**Considerando** que a finalidade do crédito é suprir as necessidades da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde e;

**Considerando** que a autorização para a abertura dos referidos créditos suplementares consta da própria Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1799/2017), assim como da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1798/2017).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no Orçamento Municipal vigente:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor R\$</b>
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>	
196 - 319011 - Fonte 00510 - Vencimentos e Vantagens Fixas	121.583,47
197 - 319011 - Fonte 00511 - Vencimentos e Vantagens Fixas	8.416,53
<b>Total da Abertura</b>	<b>130.00,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na seguinte programação orçamentária:

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

Nº da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00510/ Taxas - Exercício Poder de Polícia	121.583,47
00511/ Taxa pela Prestação de Serviços	8.416,53
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>130.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela lei municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	167
Página	02
Data	24 / 07 / 2018
Visto	José Maria Nequiza